

O CONSERVADORISMO NA SOCIOLOGIA DE FLORESTAN FERNANDES

CONSERVATISM IN THE SOCIOLOGY OF FLORESTAN FERNANDES

Elson dos Santos Gomes Junior¹

IFF: <https://orcid.org/0000-0002-7222-8288>

DOI: [10.21680/1982-1662.2023v6n37ID31236](https://doi.org/10.21680/1982-1662.2023v6n37ID31236)

Resumo

O presente artigo apresenta uma análise das críticas endereçadas ao conservadorismo pelo sociólogo paulista Florestan Fernandes (1920-1995). Sendo uma das principais vertentes do pensamento político moderno ao lado do liberalismo e do socialismo, o conservadorismo tem sido estudado comumente através de reiteraões e de reforços aos seus pressupostos como, por exemplo, o apego constitucional, a valorização da desigualdade como uma forma de incentivo, a perspectiva ontológica pautada na ideia de corpo e alma e a valorização da liberdade de propriedade. Florestan, tomando o escopo do conservadorismo como contraponto, o desconstrói apresentando como alternativa elementos como a condição humana, o radicalismo democrático, a formação humana e a necessidade de uma sociedade civil civilizada. Além do proposto, o presente estudo preenche uma lacuna temática nos estudos desenvolvidos sobre o autor até o presente momento.

Palavras-chave: Conservadorismo. Florestan Fernandes. Teoria Social. Humanismo Socialista.

¹ E-mail: elsonuenf@yahoo.com.br

Abstract

This article presents an analysis of the criticisms addressed to conservatism by the São Paulo sociologist Florestan Fernandes (1920-1995). Being one of the main strands of modern political thought alongside liberalism and socialism, conservatism has been commonly studied through reiterations and reinforcements of its assumptions such as, for example, constitutional attachment, the valuation of inequality as a form of incentive, the ontological perspective based on the idea of body and soul and the appreciation of freedom of property. Florestan, taking the scope of conservatism as a counterpoint, deconstructs it by presenting as an alternative elements such as the human condition, democratic radicalism, human formation and the need for a civilized civil society. In addition to what was proposed, the present study fills a thematic gap in the studies developed on the author to date.

Keywords: Conservatism. Florestan Fernandes. Social Theory. Socialist Humanism.

Introdução

O pensamento político conservador figura entre as três principais correntes do pensamento político moderno que, vigorando ao lado do liberalismo e do socialismo, têm produzido e fomentado há mais de dois séculos importantes contributos cívicos e organizacionais (KINZO, 2001; LYNCH, 2016). Embora, de modo geral, seja avesso a teorização, o conservadorismo, ao menos em sua dimensão reflexiva (HONDERICH, 1993), tem produzido uma vasta literatura a respeito das relações sociopolíticas com fácil evidênciação.

Os pressupostos do conservadorismo agregam certas premissas que beiram a intransigência (HIRSCHMAN, 2019) e, dentre as quais, podemos destacar a naturalização das desigualdades, uma perspectiva de liberdade baseada no direito quase sagrado a propriedade, a defesa de uma ontologia e uma de natureza humana e, entre outros, certo afastamento da complexidade decisória característica da democracia e de suas instituições (BONAZZI, 1998; KIRK, 2021a; MOREIRA, 2019; HONDERICH, 1993).

Além destes, Gahyva (2017), ao recorrer a uma série de estudos, estabelece diversos elementos que corroboram, em traços gerais, as especificidades do conservadorismo enquanto corrente política. Em seu trabalho ela salienta a reação à Revolução Francesa e à sua Declaração de Direitos, a valorização das tradições, a crítica aos ideais de igualdade, o apelo ao concreto em oposição ao ideal e possível, a aversão ao hipotético-dedutivo e, entre outros, uma concepção tridimensional de tempo – onde passado, presente e futuro são interdependentes.

Desde a obra inaugural do inglês Edmund Burke (2012) “Reflexões sobre a Revolução na França” – publicada pela primeira vez em 1790 –, temos experimentado uma série de apropriações do conservadorismo com pensadores célebres em diversos países. Assim, entre os mais conhecidos, podemos destacar Alexis de Tocqueville (1998) na França, Michael Oakeshott na Inglaterra (1980; 2021) e Russel Kirk nos Estados Unidos (2021b). No Brasil a recepção destes autores e do conservadorismo não tardou a chegar e podemos destacar, já no início do século XIX, a atuação de José da Silva Lisboa (ROCHA, 2001) – Visconde de Cairu – e de Bernardo Pereira de Vasconcelos (CARVALHO, 1999) – Visconde do Uruguai.

Ao salientarmos a recepção do conservadorismo no Brasil desde seus primórdios (LYNCH, 2016) destacamos que o estudo desta corrente política, como podemos ver na maioria dos autores supracitados, raramente foi tratado de maneira crítica. Um dos últimos balanços sobre o conservadorismo, apesar de grande e importante contribuição, não deixou de prezar pela abordagem reiterada de suas concepções nos autores estudados (FERREIRA; BOTELHO, 2010).

Por isso este trabalho possui como contribuição as críticas endereçadas ao conservadorismo elaboradas pelo sociólogo paulista Florestan Fernandes (1920-1995). Nossa via argumentativa seguirá (I) através da caracterização do que chamamos de pensamento político conservador, em seguida abordaremos criticamente tal vertente a partir dos conceitos de (II) condição humana, (III) radicalismo democrático, (IV) humanismo socialista e (V) sociedade civil civilizada.

Antes de iniciarmos propriamente vale ressaltar que atribuímos a obra de Florestan Fernandes e dos autores brasileiros o *status* teórico, e não o de “pensamento” como foi consagrado o campo de estudos denominado de pensamento político brasileiro. Neste sentido, desde já, partimos das contribuições dos autores e autoras nacionais como equivalentes e fontes de renovação teórica a respeito do

universo político, social, institucional e metodológico, como defendem e propagam os estudos de Lynch (2013), Moreira (2012), Ribeiro, Dutra e Martins (2022), Tavolaro (2017), Maia (2011) e Silva (2022). Essa delimitação importa para a virada epistêmica e metodológica apresentada atualmente pelo denominado campo, como forma de frear um histórico desequilíbrio na produção teórica das ciências sociais, principalmente, no que tange ao debate norte-sul da questão.

Pilares do conservadorismo

A história do pensamento político conservador é ampla e possui inúmeras nuances e apropriações como toda importante corrente moderna desta envergadura. Por isso, antes de tudo, vale ressaltar que não pretendemos esgotar ou analisar as mais importantes variáveis e autores, mas sim apresentar um panorama que possa nos servir de base para os propósitos deste trabalho.

Dito isto, iniciamos com o marco comum desta corrente que encontra no inglês Edmund Burke (2012), o primeiro grande expoente do conservadorismo e, com ele, podemos salientar uma série de elementos que permanecerão norteadores em diversas obras e pensadores. Assim, como ponto de partida do pensamento burkeano, podemos destacar o seu repúdio a movimentos revolucionários, abruptas mudanças institucionais e de regime e o entendimento de que a violência revolucionária é incontestavelmente injustificável (BONAZZI, 1998; KINZO, 1991).

Esta resistência se deu, em um primeiro momento, pela observação de Burke do desenrolar da revolução na França que, por outro lado, não o levou a reflexão das formas de violência precedentes – impostos elevados sobre a população, fome, exploração e degradação humana. Essa ausência se explica pela perspectiva conservadora de sociedade que, entre outros motivos, a vê como naturalmente pronta (COUTINHO, 2014; MOREIRA, 2019). O simples fato de a sociedade existir é, para os conservadores, a maior prova de que ela está no caminho certo, uma vez que não é aconselhável trocar a existência tangível por uma ilusão como fazem os “políticos da metafísica” (BURKE, 2012, p. 445).

A aversão conservadora ao programa iluminista é marcante e aparece em diversos autores (KIRK, 2021a; HONDERICH, 1993; TOCQUEVILLE, 1998), demonstrando a insistência em combater o que Lessa (1998) chamou de mundo possível. Assim, a

ideia de natureza – como manifestação cabal da vontade e do planejamento divino –, abarca não apenas a sociedade como também uma ontologia – a ser tratada à frente.

Por esta perspectiva a sociedade é vista como a manifestação ideal da convivência humana onde a desigualdade cumpre um papel fundamental: ela é, ao mesmo tempo, fonte de coesão e incentivo. Coesão pelo fato de que a compensação por todo e qualquer sofrimento não deve ser aguardada aqui, mas sim em uma vida futura e espiritual (BURKE, 2012; MOREIRA, 2019). Incentivo pelo fato de ser, segundo os conservadores, pela desigualdade que os homens se esforçam para conquistar bens e qualidade de vida e, através desta busca, além de melhorar suas vidas, acabam contribuindo para o bem social.

A operacionalidade desta gramática, como definida por Nunes (2004), que despreza movimentos revolucionários e que valoriza a natureza desigual da sociedade encontra, neste conjunto, a fórmula perfeita do autocontrole. Tocqueville (1998) enfatiza diversas vezes a irresponsabilidade que é despertar em um sujeito desfavorecido o desejo ou vontade de possuir algo de que sempre esteve privado. Burke, na mesma linha, fala de uma inveja que se torna perigosa para a sociedade e seu equilíbrio. Por isso, estes autores assim como outros conservadores contemporâneos (KIRK, 2021a; SCRUTON, 2021; HONDERICH, 1993; MOREIRA, 2019) irão ver, nas “[...] proposições metafísicas que inferem consequências universais [...]”, um dos maiores males para o equilíbrio social (BURKE, 2012, p. 441).

Este horror ao pensamento crítico e ao mundo possível, como o salientado pela filosofia política de Lessa (1998), terá grandes impactos nas políticas conservadoras, principalmente, no que tange à educação. A luta pela hegemonia ideológica educacional encontra-se presente em toda história do conservadorismo, podendo ser evidenciada desde importantes ícones ingleses (OAKESHOTT, 1980; 2021) a pensadores e intelectuais brasileiros (CURY, 2010). Neste último caso, vale ressaltar a atuação dos conservadores durante a elaboração da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) na década de 1960 (FERNANDES, 1966).

Neste quadro podemos destacar o aspecto moral da gramática conservadora que, através dos pontos supracitados, pode ser melhor compreendido se os elencarmos como seus gatilhos. O desejo de melhorias sociais, de reconhecimento, de pluralidade ontológica e religiosa, além de todo e qualquer perspectiva revolucionária que tenha

como finalidade estes pontos, são tomados como imorais (BURKE, 2012; TOCQUEVILLE, 1998; HONDERICH, 1993; MOREIRA, 2019; COUTINHO, 2014; SCRUTON, 2021).

Este conjunto nos afasta da ideia genérica de que o conservadorismo seria ilógico, sem sentido ou irrefletido e, por outro lado, nos aproxima da compreensão de sua gramática política (NUNES, 2004) como meio de clarificar o horizonte de suas propostas e de sua atuação no cenário político. Assim nos atualiza a respeito das ideias de qualificação, competência, capacidade técnica, entre outras expressões do gênero que, fora do âmbito conservador, são comumente interpretados com outros sentidos, como evidencia Anderson (2012) ao abordar o que chamou de paralisia institucional².

A compreensão do conservadorismo, enquanto fenômeno político e ideológico, será possível somente se considerarmos o que conservadores dizem a respeito de si, dos significados e da semântica que estes atribuem a determinados conceitos que se pretendem universalizáveis e que, através de estudos como este, percebemos que não são bem assim. Por isso insisto na ideia de gramática política (NUNES, 2004) como caminho possível para o entendimento desta corrente política e de qualquer outra, uma vez que a diversidade ideológica evidencia, também, uma disputa de sentido que não pode ser desprezada com facilidade.

Tomemos como exemplo a ideia de liberdade, que no conservadorismo possui uma especificidade que chega a ser considerada como elemento distintivo de outras vertentes políticas (HONDERICH, 1993). Ser livre é assim ter o direito assegurado de possuir e acumular propriedade e isso nos remete a outros dois pilares do conservadorismo. O primeiro diz respeito à defesa intransigente da propriedade privada, que deve ser resguardada como cláusula pétrea de qualquer perspectiva de contrato social (BURKE, 2012; TOCQUEVILLE, 1998; KIRK, 2021a).

O segundo ponto se refere à guarda da Constituição como manifestação jurídica da vontade divina, da natureza histórica e da defesa da organicidade do social através das leis (KINZO, 2001; HONDERICH, 1993; COUTINHO, 2014). Isso não significa que não ocorrerão alterações constitucionais, mas sim que estas serão evocadas como forma de sancionar a natureza das relações previstas pelo conservadorismo. Por isso,

² O que significa que o que pode ser visto como paralisia institucional por progressistas e socialistas (ANDERSON, 2012), por outro lado, pode possuir significados totalmente distintos, inclusive, o entendimento de que certa paralisia possa ser uma forma de conservar, valorizar e cuidar de conquistas sociais, institucionais e culturais adquiridas.

em especial, os conservadores possuem imensa dificuldade em compreender a dinâmica do campo jurídico como forma de produzir jurisprudência para a existência de novas formas de sociabilidade e de afetividades.

O sistema jurídico, segundo os conservadores, funciona muito bem quando o assunto é reforma. Desde Burke (2012) o conservadorismo reconhece que a sociedade muda, no entanto, este movimento se faz com vistas ao projeto maior que é o de perpetuação. A ideia de reforma – com vistas a frear reorientações sociais, educacionais, ontológicas, religiosas e políticas – se encontra no cerne do conservadorismo e suas estratégias vão da simples e objetiva reformulação político-institucional a – como bem descrito por Anderson (2012) – escolha de burocratas especializados em paralisia institucional. Essa característica pode ser encontrada tanto nos autores clássicos (BURKE, 2012; TOCQUEVILLE, 1998) como em autores contemporâneos (HONDERICH, 1993; KIRK, 2021a; MOREIRA, 2019; SCRUTON, 2021), e complementa assim nossa proposta de panorama do pensamento político conservador. Considerando este quadro, teremos um quadro que auxiliará na correlação entre os pressupostos supracitados e as críticas de Florestan a respeito de tais postulados.

Crítica a partir da condição humana

Entre todos os elementos presentes na sociologia de Florestan Fernandes que são mobilizados para corroborar sua crítica ao conservadorismo, sem dúvida, é central sua ênfase na condição humana. A marginalização de milhões de pessoas e o descaso com que estas são tratadas e ignoradas aparecem na maioria de suas obras com teores de crítica e denúncia, demonstrando assim, a face militante de sua obra e atuação (MAZUCATO, 2014; IANNI, 2011; CANDIDO, 2001). Por isso, afirma Soares (1997, p. 28), na formação intelectual e política de Florestan estavam presentes “[...] a vocação para a ciência e a separação entre a atividade docente e a tomada de posição no campo político [...]”.

Desde a década de 1950 quando realiza – em conjunto com Roger Bastide – os estudos sobre a questão racial em São Paulo, Florestan Fernandes (2008a) começou a tratar da condição humana que, nesta obra em específico, exemplifica a diferença entre ser ou não gente no Brasil. A decretação do abolicionismo (1888) e a instituição da República (1889) foram, para a população negra, caminhos de integração formal e

que, no dizer de Wallerstein (2001), não agregou qualquer evidência de efetividade histórica. Os ideais e valores de liberdade, neste sentido, ganharam corpo de maneira socialmente circunscrita, onde “a ‘gramática mínima’ do liberalismo permitiu a exploração, ainda que titubeante e incipiente, de todo o universo material e simbólico que, de outro modo, teria permanecido inarticulado” (SOUZA, 2012, p. 133). No entanto, foi justamente essa dimensão “inarticulada” que Florestan insistiu em combater e criticar.

Ao realizar seus estudos sobre a população negra brasileira, Florestan identificou que, muito mais do que o formalismo republicano e constitucional de igualdade, vigorou um sistema de distinção que prezou basicamente em delimitar os humanos dos não-humanos (FERNANDES, 2008a). Assim a questão racial foi o início de uma virada temática na sociologia de Florestan e que na década seguinte encontrou, na educação, a manifestação desta distinção desumana.

Iniciou denunciando o histórico afunilamento educacional no Brasil (FERNANDES, 1966), onde quase metade dos ingressantes da educação infantil não chegavam ao término do ensino médio. Neste momento ele apontava criticamente para a existência de uma estrutura social predatória, principalmente, aos oriundos das classes populares que, não tendo garantias de seus direitos à infância, necessitavam entrar precocemente no mundo do trabalho como forma de contribuir para o sustento de suas famílias.

Esse tema foi retomado diversas vezes e em ótima análise na obra “O Desafio Educacional” (FERNANDES, 1989a), Florestan enfatiza mais uma vez que a sociedade do capital – ao impor sua lógica sobre os mais vulneráveis e necessitados – perpetua uma estrutura excludente que corrompe a infância e impossibilita que as crianças tenham acesso ao lazer, cultura, diversão, arte e outras formas de enriquecimento humano para o pleno desenvolvimento. Assim como Mézáros (2008), salientou a necessidade de uma virada educacional que pudesse sair da lógica estritamente mercadológica e se aproximar de uma perspectiva humana. Somente assim estaríamos educando para um novo homem, cuja humanidade não estaria restrita ao mercado, mas sim através de uma sociedade que, apesar de não eliminar a pobreza, fosse capaz de assegurar a dignidade (FERNANDES, 1978).

Associado à temática educacional está também a histórica prática de financiamento de campanha por parte das classes dirigentes que, via legitimidade

burguesa, conseguem assegurar seus interesses se apropriando do próprio aparelho estatal (FERNANDES, 2008b). Essa primeira crítica se fez no embate travado na década de 1960 a respeito das disputas pelos recursos públicos da educação – principalmente por parte de empresários educacionais, redes confessionais de educação e setores conservadores –, onde Florestan identificou o financiamento de campanha como estratégia instrumental e não apenas ideológica (FERNANDES, 1966).

Logo, com o golpe civil-militar de 1964 ficou claro que, em alguns momentos de insuficiência de tais estratégias, o assalto do Estado não estaria fora de questão. A condição humana foi analisada por Florestan Fernandes (1979) em um curso que ministrou na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo como um contraponto do autoritarismo no Brasil. Todo e qualquer sinal de avanço socioeconômico que venha gerar qualquer perda de privilégio por parte das elites é, para nosso autor, sinal de alerta para viradas autoritárias.

Foi nesta linha interpretativa que Florestan seguiu para demonstrar o caráter de circuito fechado de nossa gramática política (FERNANDES, 2010), onde a tentativa de mobilizar o contingente de excluídos para a condição de gente (FERNANDES, 2008a) resultaria em uma tentativa de virada ditatorial e/ou extremista em favor das classes dirigentes e da manutenção de seus privilégios. Neste quadro a humanidade também passa a ser vista como um privilégio, justamente, pelo fato de que só pode ser exercida pelos iguais, oriundos das elites e que possuem os marcadores de cor, classe, educação e pertencimento a grupos políticos que os habilitem ao exercício da cidadania plena.

Temos assim outro ponto que Florestan busca esclarecer e trata com muita veemência em seus escritos políticos (FERNANDES, 2014), ou seja, a ideia de cidadania, que tão caro nos custa quando comparada em termos de amplitude. O formalismo constitucional (FERNANDES, 1989b), tão bem tratado em sua obra “A Constituição Inacabada”, nos mostra o quanto a fachada democrática e constitucional carece de efetividade para milhões de excluídos.

As instituições, assim, acabam refletindo essas características denunciadas por décadas nos estudos de Florestan e, no que tange ao judiciário (FERNANDES, 1989b), evidencia o quanto o acesso efetivo à justiça é proporcional à condição de classe. A condição humana ganha em sua sociologia contornos cada vez mais amplos em suas análises e evidencia suas limitações em cada marcador supracitado, desta forma,

abarca um leque de denúncias e inconsistências que, pelo teor de criticidade, não aceita, sequer, o termo Constituição Cidadã de 1988.

Para Florestan (1989b; 2014) a cidadania não está na Constituição – não nega sua importância, no entanto, denuncia que esta foi deturpada pela força ditatorial disfarçada durante a transição –, que, assim como Engels (2010), afirma que para compreender uma sociedade é preciso compreender como ela trata o trabalhador, o negro, o excluído, os camponeses e que recebe em seus escritos diversas vezes o nome de “miseráveis da terra” (FERNANDES, 2010; 2011). É para estes que ele realiza todo esforço analítico e militante (SOARES, 1997; IANNI, 2011), com o intuito de demonstrar o quanto essa questão é norteadora das relações sociais no Brasil.

A existência precarizada, desumana, marginal, que não tem oportunidade para educação, para o exercício efetivo de luta por direitos constitucionalmente estabelecidos, entre tantas outras questões semelhantes são, na teoria social de Florestan (2005; 2014; 2010; 2011; 1980), os norteadores para a compreensão do conservadorismo no Brasil. E a pergunta que ele busca responder é justamente essa, ou seja, como conservar se temos tanto a fazer?

Neste sentido, trataremos de apresentar a crítica de Florestan ao conservadorismo considerando esse panorama da condição humana existente em diversas de suas obras. Partimos deste ponto por interpretarmos que nele se encontra o cerne analítico de sua sociologia que, na tentativa de demonstrar o uso do formalismo conceitual do Estado Democrático de Direito, acaba por evidenciar a inconsistência do conservadorismo a partir de um histórico da condição humana em sociedades com características capitalistas e burguesas como a brasileira (FERNANDES, 2005).

Florestan apresenta uma análise sociológica que, além da preocupação teórica, metodológica e científica (FERNANDES, 1972; SILVA, 2022b), manifesta uma preocupação constante com a dignidade humana, evidenciando problemáticas típicas de países com grande desigualdade socioeconômica, política e cultural. Consegue nesta via aglutinar teoria crítica, rigor metodológico e militância que, em conjunto, orientam suas pesquisas e trabalhos em consonância com os desdobramentos históricos do Brasil.

Crítica a partir do radicalismo democrático

Como bem salientou Bobbio (2000), um dos principais desafios para as democracias modernas não é o estabelecimento do Estado democrático e/ou a disseminação de seu conteúdo, mas sim sua ampliação em instâncias mais capilarizadas da sociedade. Florestan interpretou essa necessidade como um horizonte propício e necessário ao fortalecimento das forças sociais contestatórias da ordem burguesa conservadora, interpretando-a, neste sentido, como um circuito fechado (FERNANDES, 2010)³. Assim, além de lutar por uma perspectiva democrática distinta da estabelecida pelo *status quo*, demonstrou constância em sua interpretação a respeito da importância de uma revolução socialista. Deixando claro seus objetivos últimos, esclareceu que:

As nações socialistas não podem “exportar” e universalizar a mudança social revolucionária. Elas só podem ajudar as nações da periferia que evoluem de modo consistente e irreversível, por suas condições e recursos internos, naquela direção. O que nos deixa diante do assunto com a obrigação de aplicar o *realismo político socialista* sem vacilações. O terreno pelo qual não lutarmos e não ganharmos será sempre um terreno perdido (FERNANDES, 2011, p. 36, grifo do autor).

Florestan segue demonstrando que é necessário não perder terreno em uma luta onde as forças da ordem buscam “[...] em escala mundial e em nível nacional, por transformações que não reduzam a eficácia da contrarrevolução preventiva” (FERNANDES, 2011, p. 36). Essa democracia de fachada que atende somente aos iguais é, para o sociólogo paulista, uma das formas que as elites conservadoras encontram para minar e encurralar a mobilização, ações e movimentos de cunho socialista. Por outro lado:

Nunca porém uma democracia que seja demasiado porosa às tarefas políticas do proletariado, do movimento sindical independente e dos partidos socialistas de orientação firmemente igualitária. Tampouco uma democracia que pudesse corrigir, pela presença direta dos deserdados da terra, as iniquidades econômicas, culturais e políticas do capitalismo selvagem da periferia (FERNANDES, 2011, p. 36).

Segundo sua análise sócio-histórica (FERNANDES, 2005) a formação social brasileira se deu com maiores dinamismos na esfera política, ficando a instância

³ O que não significa que Florestan Fernandes tenha aberto mão do processo revolucionário, mas sim que este processo requer conjunturas que ajudam na mobilização da massa trabalhadora. Enquanto esse processo encontra-se em gestação, objetiva-se, no mínimo, a manutenção de uma sociedade civil aberta e atenta aos movimentos de recrudescimento democrático. Perspectiva clara em seus escritos na obra “Brasil: em compasso de espera - pequenos escritos políticos” (FERNANDES, 2011).

econômica submissa aos ditames do capitalismo – principalmente do externo. Essa dinâmica interna e externa não foi capaz de desenvolver espaços de acomodação e de ampliação para recepção dos setores e frações sociais até então alijados durante a hegemonia das atividades monocultoras e do predomínio agrário da economia nacional. Por isso, Florestan afirma que

“pondo de lado a questão de saber se a modernização é, em si mesma, desejável ou não, o fato central, que nos deve preocupar e que deveria merecer análise sistemática por parte dos especialistas, é a qualidade das reações conservantistas” (FERNANDES, 1976, p. 205).

Contudo, mesmo depois da virada econômica a partir da década de 1930 – com a industrialização, urbanização e do desenvolvimento de novas relações de capital-trabalho –, tais avanços não seguiram proporcionalmente o tamanho e a diversidade da população no país. Assim, temos uma elite muito preocupada com a apropriação do aparelho do Estado via campo político (FERNANDES, 2008b) e, por outro lado, apesar da modernidade que caracteriza a sociedade brasileira, pouca democratização no que tange à socialização dos bens sociais produzidos por esta dinâmica. Silva sintetiza esse processo na sociologia de Florestan afirmando que:

Aqui, numa frase, a *segurança* do livre movimento da população, critério fundamental da governabilidade, torna-se segurança da liberdade de movimento - econômica, política e cultural - das elites. Como consequência, o *interesse* da população, realizado por meio dos *desejos* dos seus agentes econômicos - desejos que são estruturalmente estrangidos pela situação heteronômica - também se restringe ao interesse dos segmentos localizados no topo da pirâmide social (SILVA, 2020, p. 269, grifo do autor).

Nesse panorama histórico-social que Florestan identifica o que chamou de circuito fechado (FERNANDES, 2010) que, apesar de seu conteúdo, não nega a modernidade, os avanços, a complexidade e a democracia, mas sim evidencia as limitações que estas alcançam em sociedades de capitalismo periférico. Com isso, apesar do grande peso na economia internacional, mantém uma discrepância histórica na relação entre produção de riquezas e sua socialização. Essa questão foi historicamente combatida na sociologia de Florestan e, por isso, dedicou-a tanto com a necessidade do radicalismo democrático ao evidenciar que o:

[...] o conservador no Brasil não sabe o que deve nem o que tem de preservar e muito menos por que e para que deveria ou teria de conservar certas coisas. A oposição ao progresso nasce de uma desconfiança por assim dizer tribal diante da inovação. Se ela permite

ou não resguardar valores básicos para a nossa concepção do mundo e se diferentes tentativas de modernização iriam facultar a fruição mais frequente e completa desses valores, eis aí questões que ninguém se coloca. Por que? A resposta parece simples. Estamos aconchegados em um nicho que confere confiança, conforto e prestígio, àquilo que se poderia chamar de “círculos sociais privilegiados da nação”. [...] Essa coisa é de natureza sociopática. A resistência à mudança não promove um estado de efervescência de lealdades [...]. Ela ressuscita e fortalece velhos cadáveres, que deveriam estar sepultados após quase três quartos de século de vida republicana” (FERNANDES, 1976, p. 206).

Além da economia e da política, o radicalismo democrático envolve a democratização da cultura e da educação (FERNANDES, 1966; 1975; 1989a), do acesso à justiça com qualidade (FERNANDES, 1989b), do acesso à dignidade humana (FERNANDES, 1978), e do acesso à sociedade civil (FERNANDES, 2011). Neste sentido, assim como Bobbio (2000), Florestan expressa uma preocupação que encontra na história as possibilidades tanto de instituição da barbárie quanto da civilização. Onde o passado ainda é visto como oportunidades⁴, o presente como um campo de tensões e disputas e “[...] o futuro como conjunto de alternativas a serem (seletivamente) ‘dinamizadas’. O passado não é um jogo de memória (como em Gilberto Freyre), mas um inventário de desafios e obstáculos” (COHN, 2015, p. 16). Por isso, ao analisar o período ditatorial e os condicionantes socioeconômicos e culturais deste regime (FERNANDES, 1979; 2005), sua sociologia salienta a emergência do radicalismo democrático como forma de nos afastarmos cada dia mais das possibilidades de seu retorno.

A perspectiva política conservadora não compreende este movimento de antecipação e aprofundamento como forma de estabelecer melhorias na qualidade da cultura cívica, atribui a tal perspectiva a ideia de que não se pode confiar em devaneios metafísicos (BURKE, 2012; COUTINHO, 2014; HONDERICH, 1993). Por isso o conservadorismo se alinha tão facilmente aos ideais liberais e meritocráticos, uma vez que atribui a desigualdade e a liberdade de adquirir riqueza um *status* de vontade e não, como afirma Florestan (FERNANDES, 2005; 2008b), de resultado de um conflituoso processo histórico.

A democracia para além do sistema político e econômico – este último entendido atualmente como a liberdade de empreender – tornou-se para Florestan

⁴ Essa interpretação a respeito do passado como um conjunto de oportunidades perdidas ou ganhas expressa por Cohn (2015) é uma linha identificável, principalmente, quando trata da burguesia e do fato de ter aberto mão de seu papel de proeminência histórica (FERNANDES, 2005).

ponto seminal em sua sociologia, principalmente, pela capacidade que tem as democracias de capitalismo periférico de ritualizar as instituições modernas. Sua sociologia está preocupada com uma vida cívica civilizada (FERNANDES, 2011) que, ao contrário de agredir e massacrar trabalhadores que reivindicam direitos sociais, busca, no mínimo, o diálogo através de garantias constitucionais e humanistas que possam, para os que se sentem prejudicados, ao menos garantir o direito de lutar.

Na mesma via a ritualização do sistema jurídico (FERNANDES, 1989b), que atribui aos cidadãos tratamento totalmente diferenciado dependendo do *status* social e que, para a classe política, tem se mostrado aberto e efetivo em julgar suas demandas enquanto, para maior parte da população, tem se mostrado indiferente e punitivista. A democracia é, assim, uma cultura que necessita ultrapassar o âmbito ritual-eleitoral e, dessa forma, atingir as mais diversas instâncias e instituições com o fito de contribuir para a operacionalidade de uma sociabilidade mais humana. Como disse Florestan ao tratar dos direitos constitucionais de educação, temos que lutar por “normas constitucionais vivas” (FERNANDES, 1966, p. 133).

Essa ritualização atinge no Brasil até mesmo aqueles que se apresentam como os maiores defensores da Constituição, ou seja, os conservadores. As autoras Rocha e Silva (2015) mostram em importante estudo que no período de 1988 a 2010 os partidos conservadores foram os maiores responsáveis pelas Propostas de Emendas à Constituição (PECs). Assim, os ajustes necessários para atender os interesses das elites que atuam no aparelho de Estado (FERNANDES, 2008b), não foram freados com a promulgação da chamada Constituição Cidadã⁵.

Como bem salientou Florestan (1989b), o próprio ritual constituinte foi afetado por esses interesses e teve, em seu nascedouro, a extirpação de muitas propostas democratizantes. Neste quadro – como deputado constituinte eleito por São Paulo em 1986 –, sua análise apontou para o recuo dos nascentes avanços constitucionais que haviam acabado de ser conquistados. Sua sociologia evidencia que, em sociedades conservadoras, com histórica concentração de renda e proeminência política dos interesses elitistas (FERNANDES, 2010; 2011; 2005), o radicalismo

⁵ O que é aparentemente paradoxal, uma vez que a desconstrução da Constituição de 1988 significa, para a classe conservadora, mais uma reforma, ou seja, o retorno ao que estava estabelecido antes dela, do que propriamente um desapego a Constituição. No sentido crítico de uma democracia transada, Florestan deixou claro que esse volume de PECs estava totalmente alinhado aos ideais conservadores, como mostra em alguns de seus trabalhos (FERNANDES, 1989b; 2014).

democrático torna-se um objetivo constante de realização com o fito de tornar-se resistente ao recrudescimento.

O que aconteceu a partir de 1988, ou seja, o imediato trabalho de desmonte dos conservadores de diversos avanços democratizantes alcançados através da nova Constituição (ROCHA; SILVA, 2015), para Florestan, mostra o quanto, para entendermos os dinamismos sociopolíticos do país, necessitamos reconhecer que somos uma sociedade conservadora – ao menos no que tange as frações que ocupam os espaços deliberativos e de poder –, regida por uma gramática (NUNES, 2004) de mesma linha. Uma leitura que salienta a tensão existente entre projetos políticos díspares e que, em muitos momentos, não recebem as referidas nomenclaturas como, por exemplo, o conservadorismo e sua agenda que, nem sempre, são associados pelos grupos políticos, pela grande imprensa e pelas mídias sociais.

O radicalismo democrático atende a uma expectativa de ultrapassar o formalismo, instaurando-se como parte da cultura cívica e que possa se manifestar através das instituições e das classes com o mínimo de equidade. Para que possamos romper o circuito fechado (FERNANDES, 2010) – e isso serve para qualquer sociedade que possua semelhantes características socioeconômicas, políticas e culturais –, torna-se imperativo a democratização em outras instâncias como, por exemplo, de gênero, cultural, religiosa, educacional e étnica.

Crítica a partir do humanismo socialista

Ao tratar da Revolução Cubana (FERNANDES, 1978), Florestan sinalizou a respeito do humanismo socialista e não se deixou levar pelo utopismo, mas sim, salientou que este não acabaria com a pobreza, contudo, eliminaria a miséria através de uma proposta de desenvolvimento que colocaria a vida acima dos interesses econômicos. Nestes termos, não negligenciou a necessidade de desenvolvimento econômico ou de sua importância, mas, somente, uma virada que agregasse a “humanidade” para uma participação efetiva na história.

Essa perspectiva sócio-histórica e de desenvolvimento humano que permeia a obra de Florestan, comprometido com uma educação crítica que, apesar dos ditames hegemônicos do capital (FERNANDES, 1966), não deixa de prezar pela condição humana e pelo pleno desenvolvimento. Para isso faz-se necessário uma virada contra

as perspectivas hegemônicas de “educação” e de “desenvolvimento” como expressas nos trabalhos de Echevarría (1967), Bock (1980), Mészáros (2008) e Wallerstein (2001).

Tomando a educação como cerne de uma nova sociedade civil, Florestan sinaliza para a necessidade de uma reeducação onde esta não esteja associada à lógica do capital e de seus ideólogos. Nesta linha interpretativa propõe o distanciamento de valores puramente formais e sua conversão em história onde, não basta ter contato com o conhecimento crítico, é preciso unir teoria e prática para que estes possam valer significativamente para “[...] o operário, o trabalhador agrícola e o homem pobre - em síntese, os oprimidos [...]” (FERNANDES, 1989a, p. 17).

Nesta via, Florestan destoa da perspectiva conservadora a respeito das desigualdades sociais e também de uma proposta ontológica. O pensamento político conservador entende a desigualdade como parte da natureza social e através de uma retórica da intransigência (HIRSCHMAN, 2019), assinala que não adianta lutar por mudança se esta não puder ser empregada em toda a sociedade. Assim ganha força uma idéia de futilidade que, na possibilidade de fazer-se pouco, estabelece-se como coerente o nada a se fazer⁶.

Esta mesma retórica conservadora, como bem evidenciou Hirschman (2019), é detentora de uma proposta ontológica que explica bastante a respeito do que temos observado nos últimos anos nas grandes democracias. Esta perspectiva entende a humanidade apenas como dual, ou seja, corpo e espírito (BURKE, 2012; KIRK, 2021b; MOREIRA, 2019; TOCQUEVILLE, 1998; COUTINHO, 2014; HONDERICH, 1993). Neste sentido as necessidades humanas são reduzidas a aceitação do seu lugar social, de um lado, e, por outro, a religiosidade – em sua esmagadora maioria, cristã.

Sobre o primeiro aspecto desta ontologia, já sinalizamos que o conservadorismo entende que os que sofrem socialmente terão sua recompensa em outro plano e que a sociedade não deve ser mudada, a não ser, que exista uma forma de alterá-la por completo eliminando todas as disparidades (BURKE, 2012; HONDERICH, 1993; KIRK, 2021a) – eis a intransigência conservadora, negando qualquer possibilidade de dialogar sobre as formas históricas de produção e reprodução das desigualdades.

⁶ Neste trabalho Hirschman (2019) trata da retórica conservadora e de como, através de três modelos principais, se estruturam as estratégias argumentativas dos adeptos desta corrente política que, segundo ele, são exemplificadas através das ideias de perversidade, futilidade e ameaça.

Por outro lado, no que tange a dimensão espiritual, o conservadorismo entende “[...] que o homem é, por sua constituição, um animal religioso” (BURKE, 2012, p. 264), onde a religião compõe a outra metade da ontologia conservadora e fecha o ciclo de aceitação-acomodação com reparação apenas no plano espiritual. No plano histórico a desigualdade cumpre o papel de movimentar a sociedade em prol do atendimento de interesses individuais e coletivos, sendo, por isso, uma questão de extrema importância para o equilíbrio social. Contudo, olhando de uma perspectiva crítica, essa gramática política (NUNES, 2004) conservadora não se faz suficiente para sociedades com disparidades socioeconômicas tão profundas como as existentes no Brasil.

Florestan aponta para um novo homem (FERNANDES, 1989a; 1966) cuja ontologia é plural e complexa, uma vez que, para ser pleno, necessita ser cultural, político, econômico, religioso, artístico, entre outros. Essa ontologia salientada através da ideia de humanismo socialista encontra-se próxima da proposta de antropologia filosófica de Max Scheler (2008) e da expressa por outros autores como Coreth (1976), Lima Vaz (1991) e Mondin (1980).

Florestan apresenta uma humanidade cuja plenitude, para ser alcançada, requer o desenvolvimento efetivo de muitas dimensões, como define Scheler (2008). Esta ontologia expressa pelo humanismo socialista – devido a sua abrangência – encontra na dualidade conservadora uma possibilidade muito aquém de suas necessidades e, por isso, fica cada vez mais claro o significado de formalismo na sociologia de Florestan, como também, a sua preocupação com o já tratado radicalismo democrático. Apresentar, desenvolver e lutar pelo direito de exercer essa ontologia é compatível com um desafio educacional (FERNANDES, 1989a) que entende essa nova reorientação educativa como cerne de uma sociedade civil mais plural, dialógica e capaz de compreender as necessidades humanas para além da dualidade conservadora corpo-espírito.

Crítica a partir de uma sociedade civil civilizada

Considerando o que foi tratado até aqui podemos definir sinteticamente que a ideia de sociedade civil civilizada possui inspiração nas reflexões de Bobbio (1982) sobre Gramsci. Florestan cita essa passagem (FERNANDES, 2011) como forma de delimitar a característica autoritária da esfera pública no Brasil (FERNANDES, 1979).

Neste sentido ele defende que existe uma dualidade civilizatória em termos de sociedade civil onde, para os iguais, a cidadania e as demandas são levadas e debatidas na esfera pública enquanto que, para os não gente e os miseráveis da terra (FERNANDES, 2014), a simples tentativa de acesso resulta na violenta reação do aparelho repressor de Estado.

O entendimento de que é preciso participar da sociedade civil como forma de requerer direitos e melhores condições de vida é criticado pelo pensamento político conservador pelo simples fato de pôr em risco o equilíbrio social (BURKE, 2012; HONDERICH, 1993; KIRK, 2021a). Tocqueville (1998) chega mesmo a falar da existência de uma perigosa inveja por parte dos excluídos e de que existe grande perigo quando estes são dotados de desejos, principalmente, quando anseiam por coisas que nunca tiveram.

A criminalização dos movimentos sociais, o atendimento de uma ontologia complexa, de necessidades culturais, étnicas, políticas entre outras, encontra no conservadorismo uma barreira impiedosa, uma vez que entende que existe uma natureza social que selecionou aqueles que devem participar dos espaços deliberativos e de decisões enquanto que, para outros, reservou o direito de simplesmente aceitar (BURKE, 2012; TOCQUEVILLE, 1998).

Nesta proposta de sociedade civil a participação não é conquistada e qualquer movimento de tensionamento é visto como destruição da natureza social, de um estado de equilíbrio que, com todo desequilíbrio possível, torna viável o edifício social, mesmo que este esteja proporcionando a morada de poucos sobre os ombros de muitos. Essa leitura é marcante do pensamento político conservador (BURKE, 2012; KIRK, 2021a; COUTINHO, 2014; HONDERICH, 1993; TOCQUEVILLE, 1998). No entanto, para Florestan, essa via é mais do que insuficiente para o radicalismo democrático e, assim, deve ser proposto um novo pacto onde se permita o desenvolvimento das tensões sem que isso implique em pura barbárie ou autoritarismo (FERNANDES, 2011; 1979).

Como bem salientou Habermas tratando justamente da questão das manifestações (HABERMAS, 2015), os conservadores enxergam como ameaça a sociedade e as leis o simples fato do cidadão se organizar para manifestar. Além disso, ele aponta para a possibilidade de que o pacto constitucional angaria fissuras quando este não coloca a vida humana e o equilíbrio ambiental como prioridades, por

exemplo. Neste sentido, a sociedade civil não civilizada não é uma característica do Brasil, mas sim, uma esfera social presente em qualquer sociedade que tenha forças conservadoras politicamente ativas.

Esse obscurantismo, que trata da reivindicação do outro como ameaça e desumaniza o diferente, tem sido evidenciado em diversas sociedades desenvolvidas (ANDERSON, 2012; HABERMAS, 2015). Por isso Florestan chama a atenção para uma tendência de caráter geral evidenciado na característica reacionária de algumas frações conservadoras, ou seja, o uso da violência como recurso inibidor da diferença e como mecanismo principal de manutenção do *status quo* e da paz social (FERNANDES, 2005; 2014; 1979; 2011; 1989a).

Essa proposta de paz extremamente violenta que Florestan alerta em sua sociologia e que sinaliza como característica das frações elitistas brasileiras, principalmente, quando se trata de coibir os miseráveis da terra (FERNANDES, 2014; 1989b). Neste sentido, para os oprimidos (FERNANDES, 1989a), temos uma paz especial que se arma com as forças do aparelho repressor do Estado para que fiquem nos espaços e na condição de cidadania que lhes cabe.

Essa leitura não é fatalista e/ou pessimista simplesmente, mas sim clarificadora de uma cultura cívica historicamente existente em sociedades com características sociopolíticas e econômicas como o Brasil e em muitas democracias modernas e complexas, e que, em nosso caso, pode ser facilmente corroborada pelo número de golpes militares na história republicana do país. Florestan sinalizou a respeito da possibilidade de uma virada ultraconservadora pelo simples fato da Constituição de 1988 ter sido chamada de cidadã (FERNANDES, 1989b; 2014). O uso da força e a criminalização por parte das frações conservadoras integram uma cultura cívica não civilizada e que, por isso, merecem o trato sociológico de seu comportamento como forma de compreendermos os lastros dos processos sociais autoritários.

Considerações finais

Acreditamos que conseguimos demonstrar a existência de uma crítica direcionada ao conservadorismo na sociologia de Florestan Fernandes. Essa sociologia desconsidera qualquer possibilidade de conservação em uma sociedade com tanto a ser feito. Nestes termos, a proposta de confrontar os pilares do conservadorismo com

as perspectivas de condição humana, radicalismo democrático, humanismo socialista e sociedade civil não civilizada atendeu bem na demonstração das insuficiências das propostas conservadoras para uma sociedade com profundas fissuras e desigualdades.

Certamente o conservadorismo traz contribuições importantes como, por exemplo, a valorização da dimensão espiritual e corporal, a defesa das leis e da manutenção da sociedade, assim como uma complexa perspectiva de tempo, contudo, quando se considera a dimensão inclusiva da sociedade e, para isto, a necessidade de mudanças como ameaças, esta acaba ficando aquém dos propósitos civilizatórios alinhados ao humanismo. Neste sentido torna-se necessário uma análise crítica do que pretendemos conservar, para que, enquanto analistas e partícipes da sociedade, não sejamos também promotores de uma retórica da intransigência.

Referências

- ANDERSON, Perry. **Espectro: Da direita à esquerda no mundo das ideias**. São Paulo: Boitempo, 2012.
- BOBBIO, Norberto. **O conceito de sociedade civil**. Rio de Janeiro: Graal, 1982.
- _____. **O futuro da democracia**. São Paulo: Paz e Terra, 2000.
- BOCK, Kenneth. Teorias do Progresso, Desenvolvimento e Evolução. In: BOTTOMORE, Tom. **História da Análise Sociológica**. Zahar Editoras: Rio de Janeiro, 1980.
- BONAZZI, Tiziano. Conservadorismo. In: BOBBIO, Norberto. **Dicionário de política**. Brasília: Editora UNB, 1998.
- BURKE, Edmund. **Reflexões sobre a Revolução na França**. Rio de Janeiro: Top´books, 2012.
- CANDIDO, Antonio. **Florestan Fernandes**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2001.
- CARVALHO, José Murilo de. **Bernardo Pereira de Vasconcelos**. São Paulo: Ed. 34, 1999.
- COHN, Gabriel. A margem e o centro. Travessias de Florestan Fernandes. **Sinais Sociais**, v. 10, n. 28, p. 11-28, 2015.
- CORETH, E., **Que és el hombre: esquema de una Antropología Filosófica**. Barcelona: Herder, 1976.
- COUTINHO, João Pereira. **As ideias conservadoras explicadas a revolucionários e reacionários**. São Paulo: Três Estrelas, 2014.
- CURY, Carlos Roberto Jamil. **Alceu Amoroso Lima**. (Coleção Educadores). 1. ed. Brasília, DF / Recife, PE: MEC, FNDE / Fundação Joaquim Nabuco, Massangana, 2010.
- ECHEVARRÍA, José. Funções da Educação no Desenvolvimento. In: ECHEVARRÍA, José. **Desenvolvimento, Trabalho e Educação**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1967.
- ENGELS, Friedrich. **A situação da classe trabalhadora na Inglaterra**. São Paulo: Boitempo, 2010.

- FERNANDES, Florestan. **A Constituição inacabada: vias históricas e significado político**. São Paulo: Estação Liberdade, 1989b.
- _____. **A integração do negro na sociedade de classes**. São Paulo: Globo, 2008a.
- _____. **A revolução burguesa no Brasil**. 5ª ed. São Paulo: Globo, 2005.
- _____. **A Sociologia no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 1980.
- _____. **Apontamentos sobre a “teoria do autoritarismo”**. São Paulo: HUCITEC, 1979.
- _____. **Brasil: em compasso de espera - pequenos escritos políticos**. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 2011.
- _____. **Circuito fechado: quatro ensaios sobre o “poder institucional”**. São Paulo: Globo, 2010.
- _____. **Da guerrilha ao socialismo: a revolução cubana**. São Paulo: T. A. Queiroz, 1978.
- _____. **Educação e sociedade no Brasil**. São Paulo: Dominus, 1966.
- _____. **Florestan Fernandes na Constituinte: leituras para a reforma política**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo/Expressão Popular, 2014.
- _____. **Fundamentos Empíricos da explicação sociológica**. 2ª ed. São Paulo: Editora Nacional, 1972.
- _____. **A Sociologia numa Era de Revolução Social**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1976.
- _____. **O desafio educacional**. São Paulo: Cortez, 1989a.
- _____. **Sociedade de classes e subdesenvolvimento**. São Paulo: Global, 2008b.
- _____. **Universidade Brasileira: reforma ou revolução?**. São Paulo: Editora Alfa-Omega, 1975.
- FERREIRA, Gabriela Nunes e BOTELHO, André (Orgs.). **Revisão do pensamento conservador - Ideias políticas no Brasil**. São Paulo: HUCITEC, 2010.
- GAHYVA, Helga. Notas sobre o conservadorismo: elementos para a definição de um conceito. **Política & Sociedade**. v.16, n.35, p.299-320, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.5007/2175-7984.2017v16n35p299>
- HABERMAS, Jürgen. **A nova obscuridade**. São Paulo: Editora Unesp, 2015.
- HIRSCHMAN, Albert. O. **A retórica da intransigência - perversidade, futilidade, ameaça**. São Paulo: Companhia das letras, 2019.
- HONDERICH, Ted. **El conservadurismo: un analisis de la tradición anglosajona**. Barcelona: Península, 1993.
- IANNI, Octavio. Florestan Fernandes e a formação da Sociologia brasileira. In: IANNI, Octavio (org.). **Florestan Fernandes: sociologia crítica e militante**. São Paulo: Expressão Popular, 2011.
- KINZO, Maria D'alva Gil. Burke: a continuidade contra a ruptura. In WEFFORT, Francisco C. (Org.). **Os clássicos da política 2**. São Paulo: Editora Ática, 2001.
- KIRK, Russel. **A mentalidade conservadora: de Edmund Burke a T. S. Eliot**. São Paulo: É Realizações Editora, 2021a.
- KIRK, Russel. **Breve manual de conservadorismo**. São Paulo: Trinitas, 2021b.
- LESSA, Renato. Porque Rir da Filosofia Política?, ou a ciência política como téchne. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 13, n.36, p. 141-168, 1998. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-69091998000100013>
- LIMA VAZ, H.C. **Antropologia Filosófica I**. São Paulo: Edições Loyola, 1991.
- LYNCH, Christian Edward Cyril. O caleidoscópio conservador: a presença de Edmund Burke no Brasil. In. KIRK, Russel. **Edmund Burke - redescobrimo um gênio**. São Paulo: É Realizações Editora, 2016.

- LYNCH, Christian Edward Cyril. Por que pensamento e não teoria?: a imaginação político-social brasileira e o fantasma da condição periférica (1880-1970). **Dados** (Rio de Janeiro. Impresso), v. 56, p. 727-767, 2013.
Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0011-52582013000400001>
- MAIA, J. M. E. Ao sul da teoria: a atualidade teórica do pensamento social brasileiro. **Sociedade e Estado**, v. 26, n.2, p. 71-94, 2011.
Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-69922011000200005>
- MÉSZÁROS, István. **A educação para além do capital**. São Paulo: Boitempo, 2008.
- MONDIN, J.B. **O homem; quem é ele? Elementos de Antropologia Filosófica**. São Paulo: Edições Paulinas, 1980.
- MOREIRA, Ivone. **A filosofia política de Edmund Burke**. São Paulo: É Realizações Editora, 2019.
- MOREIRA, Marcelo Sevaybricker. **O debate teórico-metodológico na Ciência Política e o Pensamento Social e Político Brasileiro**. **TEORIA & PESQUISA: Revista de Ciência Política**, v. 21, pp. 73-89, 2012.
Disponível em: <https://doi.editoracubo.com.br/10.4322/tp.2012.006>
- NUNES, E. **Gramática Política do Brasil: Clientelismo e Insulamento Burocrático**. Zahar. Rio de Janeiro, 2004.
- OAKESHOTT, Michael. **A voz da educação liberal**. Belo Horizonte: Editora Âyné, 2021.
- _____. **Educação Política**. In: KING, Preston. **O estado da Política**. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1980.
- RIBEIRO, M. A. F.; MARTINS, M. L.; TORRES JUNIOR, R. D.. **Para além do atraso e singularidade: a atualidade do pensamento social e político brasileiro**. **Terceiro Milênio - Revista Crítica de Sociologia e Política**, v. 18, p. 7-28, 2022. Disponível em: <https://revistaterceiromilenio.uenf.br/index.php/rtm/article/view/222/209>
- ROCHA, Antonio Penalves. **José da Silva Lisboa, Visconde do Cairu**. São Paulo: Ed. 34, 2001.
- ROCHA, Marta Mendes da; SILVA, Rachel Gonçalves da. **A agenda da reforma política no Brasil: autores, objetivos, êxitos e fracassos (1988-2010)**. **Revista Brasileira de Ciência Política**, nº 16, pp. 213-246, 2015.
Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0103-335220151609>
- SCHELER, Max. **A situação do homem no cosmo**. Lisboa: Texto e Grafia, 2008.
- SCRUTON, Roger. **Tolos, fraudes e militantes: pensadores da nova esquerda**. 9ª Ed. Rio de Janeiro: Record, 2021.
- SILVA, Lucas Trindade da. **Revista Brasileira de Sociologia**, vol.8, n.9, p.254-291,2020.
Disponível em: <http://dx.doi.org/10.20336/rbs.542>
- _____. **Um Florestan para além da “tese da singularidade brasileira”**. **Terceiro Milênio: Revista Crítica de Sociologia e Política**, vol.18, n.1, p.81-111, 2022a.
- _____. **Diferenciação e Integração Sistêmicas em Florestan Fernandes**. **Revista Sociologia e Antropologia**, vol.12, n.2, p.1-28, 2022.
- SOARES, Eliane Veras. **Florestan Fernandes: o militante solitário**. São Paulo: Cortez, 1997.
- SOUZA, Jessé. **A construção social da subcidadania: para uma sociologia política da modernidade periférica**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2012.
- TAVOLARO, SERGIO BARREIRA DE FARIA. **Retratos não-modelares da modernidade: hegemonia e contra-hegemonia no pensamento brasileiro**. **Civitas** (Porto Alegre), v. 17, p. 115-141, 2017. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.15448/1984-7289.2017.3.26580>
- TOCQUEVILLE, A. **A democracia na América**. 2ª Ed. Belo Horizonte: Editora Itatiaia, 1998.

WALLERSTEIN, Immanuel. **Capitalismo histórico e civilização capitalista**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2001.

Recebido: 8 jan 2023

Aceito: 4 abr 2023